

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1806001/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos **06 (seis)** dias do mês de **agosto** de **2020**, o município de Poção de Pedras(MA), por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na rua Manoel Máximo, 49, centro, Poção de Pedras (MA), inscrito no CNPJ sob o nº 06.202.808/0001-38, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. Francisca Bandeira Câmara, nomeado pela Portaria nº **018/2019**, de **06/02/2019**, publicada em **06/02/2019**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 003, de 2019; do Decreto Municipal nº 04, de 2013; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2020**, conforme Ata da sessão realizada em **30/07/2020** e publicada no Diário Oficial do Município em 31/07/2020;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual aquisição de livros didáticos, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação**, especificados nos itens de 1 a 11 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 020/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor:

RAZÃO SOCIAL: R OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI

ENDEREÇO: avenida Pontes Vieira, 404, Sala 102- São João do Tauape-Fortaleza/CE.

REPRESENTANTE: Sr. Márcio Ribeiro de Oliveira

RG nº 92002006920 SSP/CE e CPF: 390.854.143-34

CONTATOS:E-mail: roliveiracomercioservicoseducacionais@gmail.com

Tel: (85)996440031

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	LIVRO DO ALUNO PARA CRIANÇAS DE 2 ANOS – VOL. 1. 2ª EDIÇÃO – AUTORA: RENATA PEIXOTO DA CUNHA. EDITORA LIVRO IDEAL. / LIVRO DA FAMÍLIA – AMOR QUE SUPERA DESAFIOS. AUTORA LIDIA STUDART. EDITORA IDEAL	LIVRO IDEAL	KIT	100	165,00	16500,00
2	DESCOBERTAS NO BRINCAAPRENDER – LIVRO DO ALUNO PARA CRIANÇAS DE 3 ANOS. – VOL. 1. 2ª EDIÇÃO. AUTORA: RENATA PEIXOTO DA CUNHA. EDITORA LIVRO IDEAL / DESCOBERTAS NO BRINCAAPRENDER – LIVRO DO ALUNO PARA CRIANÇAS DE 3 ANOS. – VOL. 2. 2ª EDIÇÃO. AUTORA: RENATA PEIXOTO DA CUNHA. EDITORA LIVRO IDEAL / LIVRO DA FAMÍLIA – AMOR QUE SUPERA DESAFIOS. AUTORA LIDIA STUDART. EDITORA IDEAL	LIVRO IDEAL	KIT	230	199,00	45770,00
3	LIVRO DO PROFESSOR: PARA CRIANÇAS DE 3 ANOS - MANUAL COM AS ORIENTAÇÕES + RECURSOS EXTRAS.	LIVRO IDEAL	KIT	12	225,00	2700,00
4	DESCOBERTAS NO BRINCAAPRENDER – LIVRO DO ALUNO PARA CRIANÇAS DE 4 ANOS. – VOL. 1. 2ª EDIÇÃO. AUTORA: RENATA PEIXOTO DA CUNHA. EDITORA LIVRO IDEAL / BRINCAAPRENDER – LIVRO DO ALUNO PARA CRIANÇAS DE 4 ANOS. – VOL. 2. 2ª EDIÇÃO. AUTORA: RENATA PEIXOTO DA CUNHA. EDITORA LIVRO IDEAL / LIVRO COMPLEMENTAR – DESCOBERTAR NO BRINCAAPRENDER – MEU LIVRO DE A A Z. AUTORA RENATA PEIXOTO DA CUNHA. / LIVRO DA FAMÍLIA	LIVRO IDEAL	KIT	366	199,00	72834,00



	– AMOR QUE SUPERA DESAFIOS. AUTORA LIDIA STUDART. EDITORA IDEAL					
5	LIVRO DO PROFESSOR: PARA CRIANÇAS DE 4 ANOS - MANUAL COM AS ORIENTAÇÕES + RECURSOS EXTRAS	LIVRO IDEAL	KIT	18	225,00	4050,00
6	DESCOBERTAS NO BRINCAAPRENDER – LIVRO DO ALUNO PARA CRIANÇAS DE 5 ANOS. – VOL. 1. 2ª EDIÇÃO. AUTORA: RENATA PEIXOTO DA CUNHA. EDITORA LIVRO IDEAL / BRINCAAPRENDER – LIVRO DO ALUNO PARA CRIANÇAS DE 5 ANOS. – VOL. 2. 2ª EDIÇÃO. AUTORA: RENATA PEIXOTO DA CUNHA. EDITORA LIVRO IDEAL / LIVRO COMPLEMENTAR – DESCOBERTAR NO BRINCAAPRENDER – O PEQUENO CIENTISTA. AUTORA RENATA PEIXOTO DA CUNHA. / LIVRO DA FAMÍLIA – AMOR QUE SUPERA DESAFIOS. AUTORA LIDIA STUDART. EDITORA IDEAL	LIVRO IDEAL	KIT	309	199,00	61491,00
7	LIVRO DO PROFESSOR: PARA CRIANÇAS DE 5 ANOS - MANUAL COM AS ORIENTAÇÕES + RECURSOS EXTRAS	LIVRO IDEAL	KIT	29	225,00	6525,00
8	LEIO, ESCREVO E CALCULO – LINGUA PORTUGUES – 4º ANO – APROVA +. 1ª EDIÇÃO. ORGANIZADORA: ERICA SANTOS. EDITORA: LIVRO IDEAL / LEIO, ESCREVO E CALCULO – MATEMÁTICA – 4º ANO – APROVA +. 1ª EDIÇÃO. ORGANIZADORA: ERICA SANTOS. EDITORA: LIVRO IDEAL / LEIO, ESCREVO E CALCULO – EU SUPERO DESAFIOS – 4º ANO – APROVA +. 1ª EDIÇÃO. ORGANIZADORA: ERICA SANTOS. EDITORA: LIVRO IDEAL.	LIVRO IDEAL	KIT	330	260,00	85800,00
9	LEIO, ESCREVO E CALCULO – LINGUA PORTUGUES – 5º ANO – APROVA +. 1ª EDIÇÃO. ORGANIZADORA: ERICA SANTOS. EDITORA: LIVRO IDEAL / LEIO, ESCREVO E CALCULO – MATEMÁTICA – 5º ANO – APROVA +. 1ª EDIÇÃO. ORGANIZADORA: ERICA SANTOS. EDITORA: LIVRO IDEAL / LEIO, ESCREVO E CALCULO – EU SUPERO DESAFIOS – 5º ANO – APROVA +. 1ª EDIÇÃO. ORGANIZADORA: ERICA SANTOS. EDITORA: LIVRO IDEAL	LIVRO IDEAL	KIT	360	260,00	93600,00
10	LEIO, ESCREVO E CALCULO – LINGUA PORTUGUES – 8º ANO – APROVA +. 1ª EDIÇÃO. ORGANIZADORA: ERICA SANTOS. EDITORA: LIVRO IDEAL / LEIO, ESCREVO E CALCULO – MATEMÁTICA – 8º ANO – APROVA +. 1ª EDIÇÃO. ORGANIZADORA: ERICA SANTOS. EDITORA: LIVRO IDEAL / LEIO, ESCREVO E CALCULO – EU SUPERO DESAFIOS – 8º ANO – APROVA +. 1ª EDIÇÃO. ORGANIZADORA: ERICA SANTOS. EDITORA: LIVRO IDEAL.	LIVRO IDEAL	KIT	350	260,00	91000,00
11	LEIO, ESCREVO E CALCULO – LINGUA PORTUGUES – 9º ANO – APROVA +. 1ª EDIÇÃO. ORGANIZADORA: ERICA SANTOS. EDITORA: LIVRO IDEAL / LEIO, ESCREVO E CALCULO – MATEMÁTICA – 9º ANO – APROVA +. 1ª EDIÇÃO. ORGANIZADORA: ERICA SANTOS. EDITORA: LIVRO IDEAL / LEIO, ESCREVO E CALCULO – EU SUPERO DESAFIOS – 9º ANO – APROVA +. 1ª EDIÇÃO. ORGANIZADORA: ERICA SANTOS. EDITORA: LIVRO IDEAL	LIVRO IDEAL	KIT	290	260,00	75400,00
	TOTAL GERAL R\$					555.670,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

3.2. A rubrica orçamentária é a que segue:

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Secretaria Municipal de Educação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1901 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE.

FUNÇÃO -12 – Educação

SUBFUNÇÃO – 12.361 – Ensino Fundamental

PROGRAMA – 12.361.0014 – Educar para cidadania.

ATIVIDADE – 2.016 - Manutenção das atividades pedagógicas do Ensino Fundamental – 40%.

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site: www.pocaodepedras.ma.gov.br e clique no link DOM



ELEMENTO DA DESPESA – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1901 – Fundo Manutenção e Des. Educ. Básica e Val. Prof. Educação
 FUNÇÃO: 12 – Educação
 Subfunção: 365 – Educação Infantil
 PROGRAMA – 12.365.0394 – Man. e func. Das atividades da Educação Infantil.
 ATIVIDADE – 2.023 – Man. e func. Das atividades pedagógicas do ensino infantil 40%
 ELEMENTO DA DESPESA – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 4.1. A adesão à ata por órgãos não participantes seguirá o seguinte procedimento.
- 4.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no decreto municipal e na Lei nº 8.666, de 1993.
- 4.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.
- 4.4.1. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.
- 4.4.2. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.
- 4.4.3. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.
- 4.4.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

6. CLÁUSULA SÉXTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **(suprir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata).**
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

ANO VIII Nº 1877 POÇÃO DE PEDRAS, SEXTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2020

EDIÇÃO DE HOJE:

Aceitam cotar os bens objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Presencial nº 020/2020, do município de Poço de Pedras, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

OBS: Única empresa participante do certame.

8. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.
- 8.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 04, de 2013, do Decreto Municipal nº 003, de 2019, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Municipal nº 009, de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
- 8.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Poço de Pedras/MA, com exclusão de qualquer outro.
- 8.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Poço de Pedras (MA), 06 de agosto de 2020.

Francisca Bandeira Câmara
Secretária Municipal de Educação
CPF: 140.960.644-91
Portaria nº 041/2018-GPM
Representante do Órgão

R OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI.
CNPJ: 09.532.225/0001-63
MARCIO RIBEIRO DE OLIVEIRA
RG: 92002006920 SSP/CE
CPF nº 390854143-34
Representante da Empresa

**EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020 DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1806001/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1806001/2020. Município de Poço de Pedras Secretaria Municipal de Educação e a Empresa: R OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI, inscrita no CNPJ: 09.532.225/0001-63.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de livros didáticos. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado a partir da data de sua assinatura. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 020/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de agosto de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Francisca Bandeira Câmara – Secretária Municipal de Educação; como Gerenciador e Márcio Ribeiro de Oliveira pela empresa R OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI como detentora do Registro de Preços.

Fornecedor:

RAZÃO SOCIAL: R OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI
ENDEREÇO: avenida Pontes Vieira, 404, Sala 102- São João do Tauape-Fortaleza/CE.
REPRESENTANTE: Sr. Márcio Ribeiro de Oliveira
RG nº 92002006920 SSP/CE e CPF: 390.854.143-34
CONTATOS: E-mail: roliveiracomercioservicoseducacionais@gmail.com
Tel: (85)996440031

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	LIVRO DO ALUNO PARA CRIANÇAS DE 2 ANOS – VOL. 1. 2ª EDIÇÃO – AUTORA: RENATA PEIXOTO DA CUNHA. EDITORA LIVRO IDEAL. / LIVRO DA FAMÍLIA – AMOR QUE SUPERA DESAFIOS. AUTORA LIDIA STUDART. EDITORA IDEAL	LIVRO IDEAL	KIT	100	165,00	16500,00



ANO VIII Nº 1877 POÇÃO DE PEDRAS, SEXTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2020

EDIÇÃO DE HOJE:

2	DESCOBERTAS NO BRINCAAPRENDER – LIVRO DO ALUNO PARA CRIANÇAS DE 3 ANOS. – VOL. 1. 2ª EDIÇÃO. AUTORA: RENATA PEIXOTO DA CUNHA. EDITORA LIVRO IDEAL / DESCOBERTAS NO BRINCAAPRENDER – LIVRO DO ALUNO PARA CRIANÇAS DE 3 ANOS. – VOL. 2. 2ª EDIÇÃO. AUTORA: RENATA PEIXOTO DA CUNHA. EDITORA LIVRO IDEAL / LIVRO DA FAMÍLIA – AMOR QUE SUPERA DESAFIOS. AUTORA LIDIA STUDART. EDITORA IDEAL	LIVRO IDEAL	KIT	230	199,00	45770,00
3	LIVRO DO PROFESSOR: PARA CRIANÇAS DE 3 ANOS - MANUAL COM AS ORIENTAÇÕES + RECURSOS EXTRAS.	LIVRO IDEAL	KIT	12	225,00	2700,00
4	DESCOBERTAS NO BRINCAAPRENDER – LIVRO DO ALUNO PARA CRIANÇAS DE 4 ANOS. – VOL. 1. 2ª EDIÇÃO. AUTORA: RENATA PEIXOTO DA CUNHA. EDITORA LIVRO IDEAL / BRINCAAPRENDER – LIVRO DO ALUNO PARA CRIANÇAS DE 4 ANOS. – VOL. 2. 2ª EDIÇÃO. AUTORA: RENATA PEIXOTO DA CUNHA. EDITORA LIVRO IDEAL / LIVRO COMPLEMENTAR – DESCOBERTAR NO BRINCAAPRENDER – MEU LIVRO DE A A Z. AUTORA RENATA PEIXOTO DA CUNHA. / LIVRO DA FAMÍLIA – AMOR QUE SUPERA DESAFIOS. AUTORA LIDIA STUDART. EDITORA IDEAL	LIVRO IDEAL	KIT	366	199,00	72834,00
5	LIVRO DO PROFESSOR: PARA CRIANÇAS DE 4 ANOS - MANUAL COM AS ORIENTAÇÕES + RECURSOS EXTRAS	LIVRO IDEAL	KIT	18	225,00	4050,00
6	DESCOBERTAS NO BRINCAAPRENDER – LIVRO DO ALUNO PARA CRIANÇAS DE 5 ANOS. – VOL. 1. 2ª EDIÇÃO. AUTORA: RENATA PEIXOTO DA CUNHA. EDITORA LIVRO IDEAL / BRINCAAPRENDER – LIVRO DO ALUNO PARA CRIANÇAS DE 5 ANOS. – VOL. 2. 2ª EDIÇÃO. AUTORA: RENATA PEIXOTO DA CUNHA. EDITORA LIVRO IDEAL / LIVRO COMPLEMENTAR – DESCOBERTAR NO BRINCAAPRENDER – O PEQUENO CIENTISTA. AUTORA RENATA PEIXOTO DA CUNHA. / LIVRO DA FAMÍLIA – AMOR QUE SUPERA DESAFIOS. AUTORA LIDIA STUDART. EDITORA IDEAL	LIVRO IDEAL	KIT	309	199,00	61491,00
7	LIVRO DO PROFESSOR: PARA CRIANÇAS DE 5 ANOS - MANUAL COM AS ORIENTAÇÕES + RECURSOS EXTRAS	LIVRO IDEAL	KIT	29	225,00	6525,00
8	LEIO, ESCREVO E CALCULO – LINGUA PORTUGUES – 4º ANO – APROVA +. 1ª EDIÇÃO. ORGANIZADORA: ERICA SANTOS. EDITORA: LIVRO IDEAL / LEIO, ESCREVO E CALCULO – MATEMÁTICA – 4º ANO – APROVA +. 1ª EDIÇÃO. ORGANIZADORA: ERICA SANTOS. EDITORA: LIVRO IDEAL / LEIO, ESCREVO E CALCULO – EU SUPERO DESAFIOS – 4º ANO – APROVA +. 1ª EDIÇÃO. ORGANIZADORA: ERICA SANTOS. EDITORA: LIVRO IDEAL.	LIVRO IDEAL	KIT	330	260,00	85800,00
9	LEIO, ESCREVO E CALCULO – LINGUA PORTUGUES – 5º ANO – APROVA +. 1ª EDIÇÃO. ORGANIZADORA: ERICA SANTOS. EDITORA: LIVRO IDEAL / LEIO, ESCREVO E CALCULO – MATEMÁTICA – 5º ANO – APROVA +. 1ª EDIÇÃO. ORGANIZADORA: ERICA SANTOS. EDITORA: LIVRO IDEAL / LEIO, ESCREVO E CALCULO – EU SUPERO DESAFIOS – 5º ANO – APROVA +. 1ª EDIÇÃO. ORGANIZADORA: ERICA SANTOS. EDITORA: LIVRO IDEAL	LIVRO IDEAL	KIT	360	260,00	93600,00
10	LEIO, ESCREVO E CALCULO – LINGUA PORTUGUES – 8º ANO – APROVA +. 1ª EDIÇÃO. ORGANIZADORA: ERICA SANTOS. EDITORA: LIVRO IDEAL / LEIO, ESCREVO E CALCULO – MATEMÁTICA – 8º ANO – APROVA +. 1ª EDIÇÃO. ORGANIZADORA: ERICA SANTOS. EDITORA: LIVRO IDEAL / LEIO, ESCREVO E CALCULO – EU SUPERO DESAFIOS – 8º ANO – APROVA +. 1ª EDIÇÃO. ORGANIZADORA: ERICA SANTOS. EDITORA: LIVRO IDEAL.	LIVRO IDEAL	KIT	350	260,00	91000,00
11	LEIO, ESCREVO E CALCULO – LINGUA PORTUGUES – 9º ANO – APROVA +. 1ª EDIÇÃO. ORGANIZADORA: ERICA SANTOS.	LIVRO IDEAL	KIT	290	260,00	75400,00

ANO VIII Nº 1877 POÇÃO DE PEDRAS, SEXTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2020

EDIÇÃO DE HOJE:

EDITORA: LIVRO IDEAL / LEIO, ESCREVO E CALCULO – MATEMÁTICA – 9º ANO – APROVA +. 1ª EDIÇÃO. ORGANIZADORA: ERICA SANTOS. EDITORA: LIVRO IDEAL / LEIO, ESCREVO E CALCULO – EU SUPERO DESAFIOS – 9º ANO – APROVA +. 1ª EDIÇÃO. ORGANIZADORA: ERICA SANTOS. EDITORA: LIVRO IDEAL					
TOTAL GERAL R\$					555.670,00

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº TP/016.1/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111004/2019
 TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2019
 TERMO DE CONTRATO Nº TP/016.1/2020

PRIMEIRO TERMO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº TP/016.1/2020 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTRA, E A EMPRESA MÁXIMO CONSTRUÇÕES PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI - EPP.

CONTRATANTE: Município de Poço de Pedras, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrita no CNPJ nº 06.202.808/0001-38, representado pelo Sr. Cícero Rodrigues Monteiro, Secretário Municipal de Infraestrutura, nomeado pela Portaria nº 004/2017- GPM, de 03/01/2017.
CONTRATADA: MÁXIMO CONSTRUÇÕES PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.791.070/0001-48, estabelecida na Rua Frei José, Nº 02, sala 04, Centro, Lago dos Rodrigues – MA, CEP 65.712-000, neste ato representada pelo Sr. Joaquim Gemeo de Raimundo Assunção Duarte, portador da cédula de identidade nº 659875969 SSP/MA e CPF: 237.390.883-20.
 Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº TP/016.1/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 09/01/2020, nos termos previstos em sua Cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Infraestrutura, contratante, exarada no processo administrativo e encontra amparo legal no § 1º, inc. VI do arti. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Município de Poço de Pedras (MA) 06 de agosto de 2020.

Cícero Rodrigues Monteiro
 CPF: 377.041.843-34
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Portaria Nº 004/2017 GPM
Contratante

MÁXIMO CONSTRUÇÕES PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI - EPP
 CNPJ nº 22.791.070/0001-48
 Joaquim Gemeo de Raimundo Assunção Duarte
 CPF nº 237.390.883-20,
 C.I nº 659875969 SSP/MA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. CPF:
2. CPF:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº TP/016.1/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº TP/016.1/2020. ORIGEM: Processo administrativo nº 0111004/2019. **MODALIDADE:** Tomada de Preços. **CONTRATANTE:** Município de Poção de Pedras/Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrita no CNPJ nº 06.202.808/0001-38. **CONTRATADO:** MÁXIMO CONSTRUÇÕES PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 22.791.070/0001-48. **OBJETO:** prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 09/01/2020, nos termos previstos em sua cláusula SEGUNDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e alterações. **VIGÊNCIA:** até 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de agosto de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Município de Poção de Pedras- MA/Secretaria Municipal de Infraestrutura por seu Secretário Cícero Rodrigues Monteiro como Contratante e pela empresa MÁXIMO CONSTRUÇÕES PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI - EPP o Sr. Joaquim Gemeo de Raimundo Assunção Duarte, como Contratado.

ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº PP/SMINFRA/024.3/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0506001/2019

PREGÃO PRESENCIAL: 024/2019

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 024/2019, amparado pelo artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, convocamos a Empresa: D N SOARES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 01.249.059/0001-80, estabelecida na Av. João Carvalho, S/N, Igarapé Grande/MA, CEP: 65.720-000, representada pelo Sr. Deusdete Nunes Soares, com RG nº 171289 SSP/PI e portador do CPF: 052.023.373-53, denominada CONTRATADA, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para assinatura do Contrato.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Estadual; e

CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Municipal.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

Poção de Pedras- MA, 07 de agosto de 2020.

Cícero Rodrigues Monteiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
CPF: 377.041.843-34
Portaria nº 004/2017-GPM

